

LEI Nº 03, de 20 de Novembro de 1965.

Abre o Crédito Suplementar de R\$ 5.544.608
(Cinco milhões, quinhentos e quarenta e //
quatro mil, seiscentos e oito cruzeiros) .

O Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º- Fica, aberto no exercício em curso, o Crédito Suplementar de R\$ 5.544.608 (Cinco milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e oito cruzeiros), destinado a atender a insuficiência das seguintes rubricas orçamentárias constantes da lei vigente:

RUBRICAS	VERBAS E CONSIGNAÇÕES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
	Consig.: ENCARGOS DIVERSOS		
2.01-3.1.4.0/02	Festividades, recepções, Hospedagens e homenagens.	98.650	
	Despesas de Custeio		
	Consig.: ENCARGOS DIVERSOS		
2.02-3.1.4.0/09	Eventuais	51.170	
	DESPESAS DE CUSTEIO		
	Consig.: PESSOAL		
3.03-3.1.1.1/13	Para atender ao pagamento de percentagens a funcionários do Fisco	170.758	
	DESPESAS DE CUSTEIO		
	Consig.: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
3.04-3.1.5.0/01	Para atender compromissos de exercícios anteriores	3.500.435	
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
	Consig.: AMORTIZAÇÃO DA DíVIDA PÚBLICA		
3.04-4.3.1.0/01	Para amortização do em - préstito contraído com o Banco do Nordeste S/A ...	1.212.235	
	DESPESAS DE CUSTEIO		
	Consig.: SERVIÇOS DE TERC.		
5.01-3.1.3.0/16	Serviços de ruas, praças, etc.	66.130	
	DESPESAS DE CUSTEIO		
	Consig.: MATER. DE CONSUMO		
7.01 3.1.2.0/07	Para aquisição de medicamentos para indigentes ..	145.230	5.544.608
	TOTAL DO CRÉDITO		5.544.608

Art.2º- Constitue recursos para a abertura do presente Crédito, os saldos disponíveis na Tesouraria da Municipalidade.

Art.3º- A presente lei entrará em vigor a partir do mês de novembro de 1965, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Novembro de 1965.

Anatolio Candido de Medeiros
ANATÓLIO CÂNDIDO DE MEDEIROS - Prefeito

Maria de Lourdes Medeiros
Maria de Lourdes Medeiros - P/Secretaria